

LEI MUNICIPAL Nº 265/2025

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do município de Cupira, a semana municipal de conscientização sobre o autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Durante essa semana, o poder público poderá promover a apoiar atividades educativas, culturais, esportivas e sociais com o objetivo de:

I - Informar e conscientizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - Combater o preconceito e a discriminação;

III - Incentivar a inclusão social de pessoas com autismo;

IV - Estimular a capacitação de profissionais da saúde, educação e demais áreas relacionadas.

Art. 3º - As atividades poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades de apoio, profissionais da área e a comunidade em geral.

Art. 4º - Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2025.

Eduardo da Fonseca Lira
EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 10/06/25
[Assinatura]
SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO